

Bruxelas, 18 de junho de 2026
(OR. en)

8664/26

**Dossiê interinstitucional:
2026/0803 (NLE)**

LIMITE

**DENLEG 37
AGRILEG 104
SAN 255
CONSOM 138
RECH 195
MI 401
FOOD 50**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que nomeia membros e membros suplentes do Conselho de Administração da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, em representação dos interesses da sociedade civil e da cadeia alimentar

1. Em conformidade com o artigo 25.º, n.º 1-A, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 178/2002¹, o Conselho de Administração da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) é composto por quatro membros e quatro membros suplentes com direito de voto como representantes dos interesses da sociedade civil e da cadeia alimentar.
2. O mandato dos atuais membros e membros suplentes em representação dos interesses da sociedade civil e da cadeia alimentar expira em 30 de junho de 2026².
3. Nestas circunstâncias, devem ser nomeados representantes dos interesses da sociedade civil e da cadeia alimentar para um novo mandato de quatro anos, com início em 1 de julho de 2026.

¹ Regulamento (CE) n.º 178/2002 que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios (JO L 31 de 1.2.2002, p. 1).

² 9123/22.

4. Em 12 de março de 2026, a Comissão apresentou ao Conselho uma lista de candidatos selecionados para a nomeação dos membros acima referidos³.
5. Em 17 de março de 2026, o Conselho convidou o Parlamento Europeu a apresentar o seu parecer ao Conselho o mais rapidamente possível e, o mais tardar, até 16 de junho de 2026.
6. Em 4 de junho de 2026, o Parlamento Europeu apresentou o seu parecer ao Conselho⁴.
7. Em 5 de junho de 2026, com base nas indicações recebidas das delegações e em conformidade com o procedimento de seleção aprovado pelo Comité de Representantes Permanentes⁵, o Secretariado-Geral do Conselho identificou os candidatos com maior número de recomendações e informou as delegações desse facto (ver anexo).
8. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) a:
 - confirmar o seu apoio aos representantes que constam do anexo à presente nota;
 - recomendar ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, adote a decisão que nomeia membros e membros suplentes do Conselho de Administração da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, em representação dos interesses da sociedade civil e da cadeia alimentar, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 8666/26;
 - sugerir ao Conselho que determine a publicação da decisão no *Jornal Oficial da União Europeia*.

³ 7235/1/26 REV 1.

⁴ 10256/26.

⁵ 6306/22.

**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AUTORIDADE EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DOS
ALIMENTOS, EM REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE CIVIL E DA
CADEIA ALIMENTAR**

São nomeados representantes das organizações de consumidores para o período compreendido entre 1 de julho de 2026 e 30 de junho de 2030:

- Agustín REYNA (membro),
- Izaskun MARTÍN CABREJAS (membro suplente).

São nomeados representantes das organizações ambientais não governamentais para o período compreendido entre 1 de julho de 2026 e 30 de junho de 2030:

- Martin DERMINE (membro).

São nomeados representantes das organizações de agricultores para o período compreendido entre 1 de julho de 2026 e 30 de junho de 2030:

- Max SCHULMAN (membro),
- José María CASTILLA BARÓ (membro suplente).

São nomeados representantes das organizações industriais para o período compreendido entre 1 de julho de 2026 e 30 de junho de 2030:

- Roxane RÖTHLISBERGER FELLER (membro),
- Alejandro David RODARTE CASTREJÓN (membro suplente).